LEI Nº 4.254 DE 14/11/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 26 – Melhoria da Assistência Social
Projeto/Atividade 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil..... 1.700,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita..... 2.000,00
Recurso 252 – Recursos CRAS

Art. 2°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)**, como segue:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 26 – Melhoria da Assistência Social
Projeto/Atividade 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 3.700,00

Recurso 252 - Recursos CRAS

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006; Lei n° 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006; Lei n° 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais),** com a seguinte classificação institucional:

Órgão 18 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 26 - Melhoria da Assistência Social
Projeto/Atividade 2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... 15.800,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

Art. 4° - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006; Lei n° 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006; Lei n° 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais),** como segue:

Órgão 18 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 26 - Melhoria da Assistência Social
Projeto/Atividade 2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais..... 1.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo..... 1.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... 1.400,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

Órgão 18 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 26 - Melhoria da Assistência Social

Projeto/Atividade 2.039 - Manutenção do PETI - FMAS
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo..... 8.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 2.300,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário

Canoinhas, 14 de novembro de 2007.

Leoberto Weinert
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/11/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças